



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 750/2014

12 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Srª. Divina Maria da Silva Oda** no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** por rubrica no total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. com a classificação na seguinte dotação:

órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario

Função: 15 Urbanismo

Sub-função 451 - Infra - Estrutura Urbana

Programa: 5015 – Recuperação de Edificação Pública – Reforma e Ampliação do CSU.

Projeto Atividade: 1071 - Recuperação de Edificação Pública – Reforma e Ampliação do CSU.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

180.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 3º. Para dar cobertura do credito especial por excesso de arrecadação na rubrica a que se refere o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Termo de **Convenio nº 054/2014** celebrado por intermédio da Secretaria de Estado da Cidade no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) cujo objeto é **Recuperação de Edificação Pública – Reforma e Ampliação do CSU** da Secretaria municipal de obras.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir o projeto de lei em referencia na Lei nº 704/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei nº703/2013 que trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT 12
Novembro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal